



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 930.407/22

Contrato nº 2024/048.1

OBJETO	Prestação de serviços especializados de suporte técnico remoto, contendo garantia de funcionamento e atualização de versões, e de manutenção evolutiva ou adaptativa do software Learning Suite.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ED ANEXO 1, 13º ANDAR – PLANO PILOTO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO		
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO		

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: EFIX LTDA.		
CNPJ/MF: 01.442.871/0001-28		
Endereço: AVENIDA ROUXINOL, 55, INDIANÓPOLIS		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 04.516-000
Nome do Signatário: ANDRÉ FIX VENTURA		
Cargo SÓCIO ADMINISTRADOR		

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 14/05/24	Data de assinatura 03/07/25	Data de vigência 04/07/25 a 03/07/26
Preço: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)		Valor da Garantia: R\$ 0,00

Nota(s) de Empenho: 2025NE001151 e 2025NE001152

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 1º/04/21, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial em seu art. 74, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206, de 14/10/21, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/25, com amparo no artigo 107 da LEI.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2024/048.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes Cláusulas:

“

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2025NE001151 e 2025NE001152, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Capacitação de Recursos Humanos)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 04/07/25 a 03/07/26, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, a critério da CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da LEI.

Parágrafo primeiro – Este contrato poderá ser extinto nos termos das disposições contidas nos artigos 137 a 139 da LEI.

Parágrafo segundo – Este Contrato poderá, ainda, ser extinto amigável e antecipadamente no interesse da CONTRATANTE, desde que com aviso prévio de 60 (sessenta) dias à CONTRATADA.

”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 03 de Julho de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

André Fix Ventura
Sócio Administrador

CCONT/AV